



DECRETO Nº 2.337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó, referente ao ano de 2022 e dá outras providências”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, é garantida com base nos direitos fundamentais contidos no art. 227 da Constituição Federal de 1988, bem como nas disposições contidas na Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 227/2022, que dispõe sobre a convocação das conferências lúdicas e convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais no Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Art. 2º. O tema central da Conferência será: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

III - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9.

Art. 3º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 11 de novembro de 2022, podendo ocorrer pré-conferências/Ou Encontros Lúdicos.

Art. 4º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito de Iperó

Publicado nesta Secretaria, em 17 de Novembro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo